



EMENTA: Decreto ou ato de alteração de fonte de recurso

Adelino Pinheiro de Sousa, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1061, de 03 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Funcional	Valores
02.005.003.12.361.0013.2043.3.1.90.04 - Ficha: 397 - Fonte: 118	37.000,00
02.005.002.12.365.0011.2038.3.1.90.11 - Ficha: 296 - Fonte: 118	19.000,00
<b>Total</b>	<b>56.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

Funcional	Valores
02.005.003.12.361.0013.2043.3.1.90.04 - Ficha: 398 - Fonte: 119	37.000,00
02.005.002.12.365.0011.2038.3.1.90.11 - Ficha: 297 - Fonte: 119	19.000,00
<b>Total</b>	<b>56.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ - MG, 26 de Outubro de 2020

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL

Adelino Pinheiro de Sousa  
Prefeito Municipal